

DELIBERAÇÃO Nº050/2016 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 10 de junho de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Pela exigência da utilização da logo do CEAS/PR em construções de obras públicas, quando estas forem aprovadas com recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, garantindo assim a legitimidade e a visibilidade com relação a utilização do recurso.

Paragrafo único. A placa com a logo do CEAS/PR será produzida e divulgada, de acordo com o Manual de Identidade Visual da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Junho de 2016.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR